



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

**** Elotech ****
03/09/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 278/2026 de 03/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.085.	Manutenção das escolas de Ensino infantil - Pré-escola	
613 - 3.3.90.39.00.00	11038 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
09.001.12.365.0003.2.086.	Manutenção das escolas de Ensino infantil - creche	
612 - 3.3.90.39.00.00	11038 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
349 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
Total Suplementação:		46.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 2610, Pag. nº 97
no dia 04 de 09 de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

*** Elotech ***

03/09/2026

Pág. 1/1

Exercício: 2026

Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1001	15.000,00
Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1001	6.000,00
Receita:1.7.1.5.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	2.500,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	23.000,00
Total da Receita:		46.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal